

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO CM. Nº 127

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 -	Função Legislativa	
07 -	Administração	
02101 -	Administração Geral	
31.32.00 -	Outros Serviços e Encargos	
31.32.15 -	Promoções Técnicas e Científicas	Cr\$ 850.000,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado nesta Resolução, atenderá às despesas de viagens, hospedagens, refeições dos Vereadores e funcionários da Câmara, para participação de seminários e congressos no Estado e fora dele.

Art. 3º - Em atendimento ao disposto no artigo 43, § 12, Inciso III da Lei 4320, fica anulada a importância de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüentamilcruzeiros) da seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 -	Função Legislativa	
01 -	Provedor Legislativo	
31.11.00	Pessoal Civil	Cr\$ 850.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco 22 de agosto de 1990.

ALÍPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL